



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ROSÁRIO DO SUL

LEI Nº 4.110, DE 18 DE MAIO DE 2022.

Autoriza ao Poder Executivo a realizar a abertura de Crédito suplementar, por superávit financeiro, no valor total de R\$9.977,83 (nove mil novecentos e setenta e sete reais e oitenta e três centavos), no orçamento vigente.

O Excelentíssimo Senhor **VILMAR OLIVEIRA**, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais. Faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte lei.

- Art.1º** Fica autorizado o Poder Executivo Municipal de Rosário do Sul a realizar a abertura de crédito suplementar, por superávit financeiro, na Lei Orçamentária Anual, no que se refere ao órgão 09.02 – Secretaria Municipal de Desportos, Cultura e Turismo, no valor de R\$9.977,83 (nove mil novecentos e setenta e sete reais e oitenta e três centavos) no orçamento corrente.

SECRETARIA MUNICIPAL DESPORTO, CULTURA E TURISMO

09 02 13 -	CULTURA
09 02 13 392 –	DIFUSÃO CULTURAL
09 02 13 392 1 106 –	PROGRAMA APOIO E FINANCIAMENTO À CULTURA – LEI ALDIR BLANC
3.3.20.93.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES R\$ 9.977,83
RECURSO:	1155 – LEI ALDIR BLANC – LEI FED 14.017/20

TOTAL DA ABERTURA DE CREDITO SUPLEMENTAR : R\$ 9.977,83

- Art. 2º** Para a cobertura do crédito adicional do artigo anterior será utilizado o superávit financeiro da fonte 1155 – Lei Aldir Blanc – Lei Fed 14.017/2020” no valor de R\$9.977,83 (nove mil novecentos e setenta e sete reais e oitenta e três centavos)

- Art.3º** A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO SUL, em 18 de maio de 2022.
Registre-se e Publique-se.**

Vilmar Oliveira
Prefeito de Rosário do Sul.

**Claudiney do Couto Guimarães,
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos.**